



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

L E I n° 4.329/2023

Data: 06 de julho de 2023

SÚMULA : Autoriza o Executivo Municipal a abrir um Crédito Adicional Especial no Valor de R\$ 52.584,00 (cinquenta e dois mil, quinhentos e oitenta e quatro reais), e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

L E I

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 52.584,00 (cinquenta e dois mil, quinhentos e oitenta e quatro reais), conforme remanescente do Recurso do Termo de Adesão ao Incentivo Aprimora CRAS e CREAS, para aquisição por meio do Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS - PR.

09 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E ASSUNTOS DA FAMÍLIA

09.001 - Departamento de Programas Sociais

08.244.0801.1.025 - Incentivo Aprimora CRAS e CREAS

0463078309.04.05.18.2.661.0004.4.90.52.00.00 - Equipamento e Material Permanente.....5.576,16

0463078309.04.05.18.1.661.0004.4.90.52.00.00 - Equipamento e Material Permanente.....2.007,84

0463078409.04.05.18.2.661.0004.4.90.52.00.00 - Equipamento e Material Permanente.....40.600,27

0463078409.04.05.18.1.661.0004.4.90.52.00.00 - Equipamento e Material Permanente.....4.339,73

Total52.584,00

Art. 2º - Para produzir recurso aos créditos acima, será utilizado o Superávit do exercício anterior da FR 783 - R\$ 5.576,16; da FR 784 - R\$ 40.600,27, mais os Excessos de Arrecadação da FR 783 - R\$ 2.007,84 e da FR 783 - R\$ 4.339,73. Totalizando R\$ 52.584,00.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, em 06 de julho de 2023.

Jaelson Ramalho Matta

Prefeito Municipal